



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 171, de 17 de outubro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0734632),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 51/2019 (Processo nº. 23067.021286/2018-25, Pregão Eletrônico nº 30/2019)**, firmado com a empresa a **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.037.787/0001-54** e tendo como objeto a contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas categorias profissionais de Almojarife e Carregador, visando atender às necessidades da Divisão de Patrimônio e da Divisão de Almojarifado Central, da Universidade Federal do Ceará, nesta Capital bem como nos Campi do interior do estado do Ceará, especificamente nos municípios de Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral, de acordo com a necessidade da realização de entregas de bens móveis permanentes e de consumo nestes locais.

I - Gestores do Contrato.

Titular: Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991

Suplente: Marcos Antonio Barbosa de Lima, SIAPE 1535565

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio

II - Fiscais Técnicos

Titular: Amara Lemos da Silva Sherlock, SIAPE nº 2090252

Lotada na Divisão de Almojarifado

Suplente: Antônio Rodrigues Fernandes Neto, SIAPE 2170010

Lotado Divisão de Patrimônio

III- Fiscais Administrativos

Titular: Jeane Lemos Alves, SIAPE nº 1979072

Lotada na Divisão de Patrimônio

Suplente: Viviane Gomes da Silva, SIAPE 2323995.

Lotada na Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 18/10/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055172** e o código CRC **7E57EBE5**.